SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 27 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0282

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 380 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Ementa: Regulamenta o art. 71 da Lei nº 152/97 (Estatuto dos Servidores) que trata sobre adicional de insalubridade e periculosidade.

O Prefeito do Município de Aperibé, no uso de atribuições legais e,

Considerando o disposto no art.53.5 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a supremacia hierárquica da súmula vinculante nº 04 do Supremo Tribunal Federal e ainda;

Considerando a necessidade de dotar a Administração Pública de instrumento legal adequado;

DECRETA:

Art. 1º - O servidor que desempenhar as atividades previstas no artigo 71 da Lei nº 152/97 receberá o adicional nele referido na forma descrita no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - O adicional a que se refere o artigo anterior só poderá ser concedido após parecer conclusivo emitido pela Junta Pericial do Município, e esta, encaminhará o parecer, em até 02 (dois) dias, à Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.

Art. 3º - A base de cálculo a ser aplicada será de um piso do salário mínimo nacional, por força da Súmula Vinculante 04 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Aperibé, 21 de outubro de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1) – INSALUBRIDADE:

GRAU	PORCENTAGEM	Sobre o salário mínimo vigente no país.
Mínimo	10%	
Médio	20%	
Máximo	40%	

2) – PERICULOSIDADE:

30%	Sobre o salário base do trabalhador

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A16842EA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2010/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE LICENÇA, no prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com o Art. 135, § 2º da Lei Municipal nº 076/95 (ESPA), a servidora **JANICE DE ALMEIDA MENDES,** Enfermeira, Matrícula nº 111.259-9, lotada na Secretária de Saúde, a fim de acompanhar o tratamento médico da mãe, conforme atestado nos autos do Processo Administrativo nº 5676/2010 de 14/10/2010, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2010.

Areal/RJ, 25 de outubro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:3515FF09

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 627 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL:

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o que estabelece o Art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o Art. 1º desta lei, serão provenientes da anulação de saldos totais ou parciais das dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente da Prefeitura, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areal/RJ, 26 de outubro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:F17EF6F7

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO N º 003/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Areal, no âmbito de ação e conforme preceitua sua Lei de Criação n º 112, de 02 de julho de 1996 e a Lei de Alteração nº 129, de 30 de abril de 1997, conforme deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do dia 26 de outubro de 2010, às 14:00 horas, nas dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade,

RESOLVE:

Que todas as declarações a serem apresentadas para inscrições de Conselheiro Tutelar, devem ser devidamente reconhecida em cartório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Areal/RJ, 26 de outubro de 2010.

SEBASTIÃO DE CARVALHO ROSA
Presidente Interino do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:5D600DAD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO N º 004/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Areal, no âmbito de ação e conforme preceitua sua Lei de Criação n º 112, de 02 de julho de 1996 e a Lei de Alteração nº. 129, de 30 de abril de 1997, conforme deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do dia 26 de outubro de 2010, às 14:00 horas, nas dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade.

RESOLVE:

Criar uma Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Deliberativa, para acompanhar todo processo eletivo e as inscrições, composta pelos seguintes conselheiros:

Sebastião de Carvalho Rosa – Presidente Interino
Ana Paula Simião - Conselheira
Maria Aparecida Araújo – Conselheira
Maria Geórgia Rabello da Silva Jesus – Conselheira

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Areal/RJ, 26 de outubro de 2010.

SEBASTIÃO DE CARVALHO ROSA
Presidente Interino do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:6FADE160

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°875/2010

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N°875/2010, A PEDIDO.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** representado pelo Prefeito Municipal **ROGÉRIO RIENTE.**
CONTRATADA: **VERA LÚCIA BORGES DOS REIS.**
FUNÇÃO: Auxiliar de Limpeza Urbana I.
DATA DO DESLIGAMENTO: 22 de outubro de 2010.

Mendes, 22 de outubro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:4E6F8FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO N°915/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°915/2010
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**, e de outro lado **Srª.TÂNIA MARIA DA ROCHA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de Serviços Gerais.
PRAZO: Vigência de 22/10/2010 a 31/12/2010.
REMUNERAÇÃO: R$510,00 (quinhentos e dez reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 22 de outubro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B11B2077

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o princípio administrativo que norteia a continuidade do serviço público, ou seja, não devem sofrer interrupções os serviços públicos para se evitar que a paralisação de tais serviços provoque colapso no atendimento à população, com fulcro nos artigos 24, IV e 57 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 - Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que até a presente data não fora concluído o processo licitatório para transporte escolar, o Município firma o presente Contrato Emergencial em atenção aos alunos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação em favor da Contratação Emergencial da empresa **RICAL VASSOURAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.,** no valor global de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), a fim de atender despesas com Transporte Escolar para alunos matriculados efetivamente da rede oficial de ensino de Mendes/RJ, nas rotas 02 e 03.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 20 de outubro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:88B22969

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o princípio administrativo que norteia a continuidade do serviço público, ou seja, não devem sofrer interrupções os serviços públicos para se evitar que a paralisação de tais serviços provoque colapso no atendimento à população, com fulcro nos artigos 24, IV e 57 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 - Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que até a presente data não fora concluído o processo licitatório para transporte escolar, o Município firma o presente Contrato Emergencial em atenção aos alunos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação em favor da Contratação Emergencial da empresa **PEREIRA E MAZONI POUSADA VIAGENS E TURISMO LTDA.,** no valor global de R$109.229,85 (cento e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), a fim de atender despesas com Transporte Escolar para alunos matriculados efetivamente da rede oficial de ensino de Mendes/RJ, nas rotas 01, 06, 07, 09, 10, 11 e 12.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 20 de outubro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9458E62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
CONSIDERANDO o princípio administrativo que norteia a continuidade do serviço público, ou seja, não devem sofrer interrupções os serviços públicos para se evitar que a paralisação de tais serviços provoque colapso no atendimento à população, com fulcro nos artigos 24, IV e 57 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 - Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO que até a presente data não fora concluído o processo licitatório para transporte escolar, o Município firma o presente Contrato Emergencial em atenção aos alunos da Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:
RATIFICAR a Dispensa de Licitação em favor da Contratação Emergencial da empresa **EVIAL EXPRESSO LTDA.,** no valor global de R$60.232,50 (sessenta mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), a fim de atender despesas com Transporte Escolar para alunos matriculados efetivamente da rede oficial de ensino de Mendes/RJ, nas rotas 04, 05 e 08.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 20 de outubro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:5C3343A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o princípio administrativo que norteia a continuidade do serviço público, ou seja, não devem sofrer interrupções os serviços públicos para se evitar que a paralisação de tais serviços provoque colapso no atendimento à população, com fulcro nos artigos 24, IV e 57 da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 - Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO que até a presente data não foi concluído o processo licitatório para transporte escolar, o Município firma o presente Contrato Emergencial em atenção aos alunos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação em favor da Contratação Emergencial da empresa **IDEAL SERRANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.,** no valor global de R$19.800,00 (dezenove

mil e oitocentos reais), a fim de atender despesas com Transporte de alunos Especiais para inclusão em vários estabelecimentos de Ensino, tendo em vista as dificuldades para estes usarem o transporte das rotas já existentes.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente,

Mendes, 20 de outubro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:882FEE59

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 06/7262/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls.406/407 e Controladoria Geral do Município em fls. 409/410, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n° 034/2010, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando as sociedades empresárias **COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.J. TADEU LTDA** vencedora nos itens 07, 08 e 10, no valor total de R$ 16.920,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte reais); **AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** vencedora nos itens 03 e 09, no valor total de R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentosa e cinquenta reais); **ERMAR ALIMENTOS LTDA,** vencedora no item 04, no valor total de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) e **DISTRIBUIDORA KARDU DE ALIMENTOS LTDA,** vencedora nos itens 01, 02, 05 e 06, no valor total de R$ 22.020,00 (vinte e dois mil e vinte reais), os quais somados resultam em **R$ 68.390,00 (setenta e oito mil e trezentos e noventa reais)**, por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de gêneros alimentícios para compor o lanche da ação sócio-educativa para atender as crianças e aos adolescentes 07 à 14 anos, em execução, nos diversos programas sociais, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAS. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 26 de outubro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:93DC3CC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 039/2010. Partes: Município de Mesquita e **URBANIZADORA AGAELLES LTDA. OBJETO**: Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva e preventiva de 14 (quatorze) Praças Públicas pertecentes ao Município de Mesquita. **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da ORDEM DE INICIO. **VALOR TOTAL: R$ 278.512,39 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e doze reais e trinta e nove centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo n° 05/6369/10.

Mesquita, RJ, 21 de outubro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D4418980

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato Locação nº 040/2010. Partes: Município de Mesquita e **SOCIEDADE ESPIRITA DOS APOSTOLOS MISSIONÁRIOS A SERVIÇO DO SENHOR. OBJETO**: Locação do imóvel localizado na Rua Ana Rosa de Oliveira nº 417- Jacutinga – Mesquita/RJ, para implantação do Programa Crinça Cidadã e Pro Jovem. **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **VALOR MENSAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo n° 12/12226/09.

Mesquita, RJ, 25 de outubro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:18AB7B3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 034/2010. Partes: Município de Mesquita e **RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA. OBJETO**: Contratação de empresa especializada de em locação de materiais, infra-estrutura física, contratação de profissionais palestrantes e artistas, material de consumo com impressão personalizada, alimentação. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2010. **VALOR TOTAL: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo n° 06/7546/10.

Mesquita, RJ, 28 de setembro de 2010.

MARIA FÁTIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:783222A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 020 - 10. PARTES: Prefeitura Municipal de Mesquita e **QUALITY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME. OBJETO**: Para aquisição de 900 (novecentos) pacotes de 1KG (hum kilo) de café, conforme o Pregão Eletrônico (SRP) nº 040/2010. **VALOR TOTAL DO REGISTRO**: **R$ 6.299,10 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos)**. **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/02. **Processo nº** 05/5276/09.

Mesquita, RJ, 15 de outubro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:53588B0F